



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.225

DATA: 21.03.2003

SÚMULA: autoriza o Executivo a firmar, com o Centro de Proteção de Vida, convênio de cooperação técnico-financeiro e pedagógica, em valor anual limitado a R\$23.000,00.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Guaíra autorizado a firmar, com o Centro de Proteção de Vida, convênio de Cooperação Técnico-Financeiro e Pedagógico, no valor anual limitado a R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a alfabetização de Jovens e Adultos, através do Projeto “Brigadas do Trabalho”, durante os exercícios de 2003 e 2004.

§ 1º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 01 – Departamento de Educação; 1236100112.026 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.999 – 517 - Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 21 de março de 2003.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.